



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 182/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade n° 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a VANESSA COSTA SOUSA, CPF N° 091.xxx.xxx-13 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 182/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 182/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 173/2025

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ADENILDO VIEIRA NOVATO**, CPF Nº 055.xxx.xxx-41 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 173/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 173/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 166/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a ALESSANDRA DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO, CPF N° 003.xxx.xxx-57 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 166/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 166/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 163/2025

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ANA DE ABREU OLIVEIRA**, CPF N° 919.xxx.xxx-68 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 163/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 163/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 172/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a ANA JUDITE RIBEIRO, CPF N° 003.xxx.xxx-96 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 172/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 172/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 179/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a BENVINDA PEREIRA COSTA SANTOS, CPF N° 007.xxx.xxx-17 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 179/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 179/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 180/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLEVIO RODRIGUES MARIANO, CPF N° 858.xxx.xxx-26 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 180/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 180/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 180/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLEVIO RODRIGUES MARIANO, CPF N° 858.xxx.xxx-26 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 180/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 180/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 180/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLEVIO RODRIGUES MARIANO, CPF N° 858.xxx.xxx-26 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 180/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 180/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 181/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a FERNANDA DE PAULA SILVA SATURNO, CPF N° 078.xxx.xxx-37 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 181/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 181/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 181/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a FERNANDA DE PAULA SILVA SATURNO, CPF N° 078.xxx.xxx-37 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 181/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 181/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 175/2025

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GERSSICA VIANA DONATO DOS SANTOS**, CPF N° 483.xxx.xxx-11 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 175/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 175/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 178/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a ILDA COSTA SATURNO, CPF N° 578.xxx.xxx-88 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 178/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 178/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 161/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a IVANILSON RIBEIRO DUTRA, CPF N° 062.xxx.xxx-35 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 161/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 161/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 165/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a JOAO MANOEL RIBEIRO, CPF N° 362.xxx.xxx-87 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 165/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 165/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 176/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a JOAO RODRIGUES LIMA JUNIOR, CPF N° 064.xxx.xxx-02 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 176/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 176/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 162/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade n° 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, CPF N° 510.xxx.xxx-15 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 162/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 162/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 162/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, CPF N° 510.xxx.xxx-15 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 162/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 162/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 162/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade n° 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, CPF N° 510.xxx.xxx-15 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 162/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 162/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 183/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a MOISÉS PEREIRA CAIRES, CPF N° 572.xxx.xxx-53 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 183/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 183/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 174/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a NOELIA APARECIDA SALOMÃO, CPF N° 963.xxx.xxx-34 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 174/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 174/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 168/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a ROZANA GONÇALVES VIANA NASCIMENTO, CPF N° 043.xxx.xxx-39 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 168/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 168/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 168/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a ROZANA GONÇALVES VIANA NASCIMENTO, CPF N° 043.xxx.xxx-39 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 168/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 168/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE



1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO N° 168/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, Sra. Cinara Alves de Moraes Andrade, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 04.xxx.xxx-19, inscrita no CPF sob o nº 888.xxx.xxx-68, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a ROZANA GONÇALVES VIANA NASCIMENTO, CPF N° 043.xxx.xxx-39 residente na cidade de Cordeiros, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 168/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1550

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 168/2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 03 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA

CNPJ n° 30.886.164/0001-29

Cinara Alves de Moraes Andrade – Gestora do Fundo

CONTRATANTE